

Vol. ~~17~~
Impr. n.º ~~12~~

1923

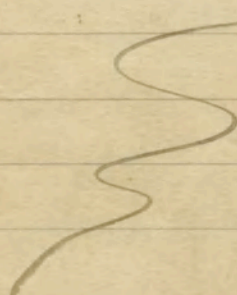
Juzgo de Piritu do bouar
fca de S. Jori de Mysilú.

O Escrivã -
Marques

Partilhas amigaveis e
extra-judiciaes dos bens
discados por fallecimento
de Miguel Soans Rapozo do
Caxara.

Autuacão

Aos ouzo de Setembro de mil
novecentos vinte e tres, autuo
a publicacão e documentos em
prezente, do que fiz este ter-
mo. Eu, Joo Baptista
Marques, Escrivã, o escrevi.



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

S. M. S. Dr. Luiz de Oliveira de Castro
 Promotor
 A. Feito e assignado o termo de re-
 tificação, sellados e preparados, voltem
 conclusos.

S. João, 11-9-923.

Celso Falle

Virmo Urbana Leopoldina do Ca-
 mara, Izabel Leopoldina do Cama-
 ra, Theodoro Soares Poposo do Ca-
 mara, Aureo Miranda do Cama-
 ra, Urbana do Camara Javarez
 Gervasio, por seu procurador, Eu-
 cladio Leopoldina do Camara Can-
 dido do Camara Baker, Eucladio
 Leopoldina do Camara, Juvenal do
 Camara Baker e Walfrido do
 Baker que tudo sob o si procedi-
 do purgadamente e partilha
 de bens herança por fallecimentos
 de Miguel Soares Poposo do Camara
 Nardo, pai e sogro dos peticiona-
 rios, a qual nos deu em seus
 memoriaes, num depoimento algunos
 testemunhos, requerem a S. M.
 que se dege se homologar o termo
 de partilha que a este vai junto,
 a fim de que produz o seus effi-
 tos legais.

Respon. deferimento

D. João de Almeida
 Urbana Leopoldina do Camara. Setembro de 1923



- Emilia Leopoldina da Camara
- Eulalia Leopoldina da Camara
- Lyabel Leopoldina da Camara
- x Mathias de Bakker
- + Amalia da Camara Bakker
- o Thudelo Soares de Sousa Campos
- o Aura Miranda da Camara
- Leonilda da Camara Bakker

Opinio de 1923
 Estado do Rio Grande do Norte
 Comarca de S. José de Milipíbi,
 Distrito do mesmo nome.
 Partilhas divisaes e extra-
 judiciais que inter si fazem os
 herdeiros do fallecido Miguel Soares
 Raposo da Camara

Auto

Aos dias de Setembro de mil no-
 cento e vinte e tres, nesta Cida-
 de de S. José de Milipíbi, na pro-
 ceza Alberto Macaúba, n.º 1, onde
 nos achavamos presentes: Eu
 Urbana Leopoldina da Camara,
 viuvo do fallecido Miguel Soares
 Raposo da Camara, e os her-
 deiros Izabel Leopoldina da Ca-
 mara, Salteiro, Theodoro Soares
 Raposo da Camara, Casado, Fern-
 ando, Miranda da Camara, Urbana
 da Camara Soares Guerreiro, viu-
 vo representado pelo Co. herdeiro
 Walfredo de Baker conforme a
 procuração adiante junta, Eula-
 lis Leopoldina da Camara, ban-
 dida do Banco Baker, isto viuvo
 e aquelle Salteiro, Emilia Leopol-
 dina da Camara, Salteiro, e Ema-
 lis da Camara Baker, Casado
 com ^WWalfredo de Baker, viuvo, filho
 e guero do fallecido Miguel Soares.

estando todos accordes e Conu-
 niuados para proceder nos se-
 guimentos a descripção, aver-
 lhas e partilhas do acervo di-
 xado pelo referido nosso Marido, Jui-
 z e Jogo Miguel Soares Raposo e
~~Sibauma~~ Delleido em virtude da
 de Jure de Direito deus, Neste Lida
 se em seu domicilio, em termo
 minto e seu contracto auto. Mu-
 nicipal, passou-se a descripção
 dos bens, apresentados pelo seu
 pai, sendo avaliados pelos Senho-
 res João Ferreira da Silva e João
 Elpidio Soares-Guerrero, Convi-
 dados de comum accordo, para
 servirem de avaliadores e parti-
 dores. (O)

Descripção e avaliação
 A propriedade Sibauma, cons-
 tando de uma legua de terra, enera-
 pada no Municipio de Goyauinha,
 a qual limita-se pelo Nascente,
 a parte de Sul a Norte, da foz
 do rio Cati, com o nome Barra
 de Sibauma, acompanhando o
 curso até a Pedra d'Agua, de
 Nascente a poente, do lado do Nor-
 te, d'isto em linha recta até Nas-
 cimentos dos frescos, e aqui seguindo
 seguindo as curvas dos mesmos
 frescos do lado do Sul até encon-
 trar o rio Gaiardo, cuja linha de

vide a mesma propriedade com
 as terras da Pipa pelo-paen-
 te; do Norte a Sul, do lugar ou
 se se junta o Rio de Agua Peim
 no Gaiardo, por este abeiro a
 Rio do lugar que se junta ao Rio
 Cati, e por cima o referido Rio
 Gaiardo de leante com as ter-
 ras do vizinho do mesmo nome;
 e pelo lado do Sul a parte da
 successão do referido Gaiardo com
 o Cati, e por este abeiro ali
 a barra do mesmo rio, na Costa,
 onde he o nome de Piarra, de
 Sibanna, cuja linha faz a divi-
 são entre si e as terras do pa-
 riamonio do Juiz de Villa Flor,
 cuja propriedade foi havida por
 compra de escripturas publi-
 cas e particulares de Antonio
 Vidal, de Negreiros e sua mu-
 lher em 29 de Agosto 1878, a
 Martinho Gomes Vidal, em 30
 de Maio do mesmo anno, a
 Prudencia Pereira e filhos seu
 avos e filhos, a Joao Antonio
 da Mello e sua mulher, a Anto-
 nio Gomes do barto e sua mulher,
 a Pilocete Joze de Viveiro e sua
 mulher, a Manoel Antonio do
 Nascimento e sua mulher, a
 Joao do barto Monteiro e sua mu-
 lher, e Ignacio Pereira e Mello

e sua mulher, a Francisco Soares de Melo e sua mulher, a Francisco de Sales e Souza e sua mulher, a Joao Antonio Jacques, a Manoel R. Pereira da Cunha, a Prudente Pereira de Melo e sua mulher, a Francisco Xavier de Oliveira, a Ladislau Tidal de Nequiros no Capital Paralelo Bravelio e Vasconcelos, sua mulher, a Grad Alves Pereira e sua mulher, a R. Francisco Alves Pereira e seus filhos, a cloto mo Corria de Souza e suas irmãs Gertrudes e Mercedes Maria no Município, propriedade que tem o registro Estadual em São Paulo de Junho de 1896, que avaliaram com as benfitorias por novecentos e novecentos mil reis.

9.900/

Uma casa, dita nesta cidade, a sua n.º Pedro Ticho, n.º 4, que avaliaram por cento e cinquenta mil reis

150/

Uma casa com dois terrenos unidos, dita a praça Alberto Maranhão, dita cidade, p.º n.º 1, avaliada por quatrocentos e cinquenta mil reis

450/ 10.500/

Não existindo mais bens a serem avaliados, passaram os partidores, de acordo Comunes, a fazer o calculo das partes, pelo modo Regioe: Obedecendo que os bens de...

PIOV21

plôs e avaliados importavam em
 dez Contos e quinhentos mil reis 10.500x
 Ocharam mais que dividida o Monte
 Monte em duas partes iguaes, a
 Curo de Muiacô e a pinda a quan
 tia de seis Contos duzentos e cin
 cuenta mil reis 5.250x

Ocharam ainda que dividida a Muiacô
 entre Muiacô em sete partes i
 guais, por serem sete os herde
 iros, tocava a cada um a
 quantia de setecentos e CINCUEN
 ta mil reis. 450x

Ocharam finalmente que o Monte quinhã
 e devido ao Commuante Joaquin
 Pires e Cheveiro do quantia de
 quatrocentos e CINCUENTA e dois 452x
 mil reis, que se vi paga, quando divide
 fo dividida a propriedade Sibau
 na, a metade (226.000) pelo
 exivo Urbana Leopoldino de
 Camarã e a outra metade pelos
 sete herdeiros, cabendo a cada um
 della a quantia de 32.285 reis.

Feito assim o Calculo dos par
 tilhas, passaram os partitros,
 de accordo com a Mesa Notora,
 a fazer os respectivos pagamentos,
 com abais se reclaro:

Pagamento a exivo Urbana
 Leopoldino de Camarã, de seis
 Muiacô por follemulo se seu
 maior ilegal q'poros capros se

banco no valor de cinco contos

5.250

duzentos e quarenta mil reis. haor
 til no propriedade Sibanna, con
 forme a descripcao anterior, e
 avaliado por nove contos e nove cen
 tos mil reis, a quantia de cinco
 contos duzentos e quarenta mil

5.250

reis. Interada.
 Pagamento ao herdeiro Theodor
 lo Sportes Raposo do banco, de
 sua legitima, no valor de setecenta
 e cinquenta mil reis.

750

Haora na propriedade Sibanna,
 conforme a descripcao ante
 rior, e avaliado por nove contos
 e novecentos mil reis, a quantia

750

de setecentos e cinquenta mil reis
 Interada

750

Pagamento a herdeira urbana
 do banco Joaoes Guerreiro,
 de sua legitima, no valor setecentos
 e cinquenta mil reis

750

Haora na propriedade Sibanna,
 conforme a descripcao anterior, e
 avaliado por nove contos e nove
 centos mil reis, a quantia de sete
 centos e cinquenta mil reis.

750

Interada
 Pagamento a herdeiro Candido
 do banco Baker, de sua legi
 tima, no valor de setecentos e cin
 quenta mil reis.

Haora na propriedade Sibanna,

Conforme a descrição anterior
e avaliada por nove Couts, no
valor de seiscentos e quarenta e
seis mil reis e quarenta mil reis 750R
Intervida.

Pagamento a' herdeiro Amalia
da Encarna Baker, de sua legi-
tima, no valor de seiscentos e quarenta e
seis mil reis. 750R

Haverá na propriedade Sibau
Mo, Conforme a descrição ante-
rior, e avaliada por nove Couts
no valor de seiscentos e quarenta e
seis mil reis. 750R

Intervida
Pagamento a' herdeiro Izabel
Leopoldina de Camargo, de sua
legítima, no valor de seiscentos
e quarenta e seis mil reis 750R

Haverá na propriedade Sibau,
Conforme a descrição anterior, e
avaliada por nove Couts, no
valor de seiscentos e quarenta e
seis mil reis, e quarenta e seis
mil reis e quarenta mil reis. 550R

Haverá na Casa dita a' Pedro
Alberto Machado, N.º 1, avaliada
de por quatro Couts e quarenta e
seis mil reis, e quarenta e
seis mil reis 150R

Haverá mais na Casa dita a' Pedro
N.º Pedro Filho, N.º 4, avaliada por
quatro e quarenta e seis mil reis, e quan-
tia de quarenta e seis mil reis. Intervida 50R
750R

Pagamento a favor Eulalia Leopoldina de Bencastro de sua legitima, no valor de setecentos e

750 \$

Haoverá na propriedade Sibau mo, conforme a descrição anteri or, e avaliada por nove centos e no venticentos mil reis, a quantia de

550 \$

Haoverá na casa sito a praça Al bertô Maranhão, n.º 1, avaliada por quatrocentos e cinquenta mil reis, a quantia de cento e cinquenta mil reis

150 \$

Haoverá mais na casa, sito a rua 20ª Pedro Vello, n.º 4, avaliada por cento e cinquenta mil reis, a quantia de cinquenta mil reis. Interada

50 \$

Pagamento a favor Euclia Leopoldina de Bencastro, de sua legitima, no valor de setecentos e cin

750 \$

Haoverá na propriedade Sibau mo, conforme a descrição anterior, e avaliada por nove centos e no venticentos mil reis, a quantia de quinhentos e

550 \$

Haoverá na casa sito a praça Alberto Maranhão, n.º 1, avaliada por quatrocentos e cinquenta mil reis, a quantia de cento e cinquenta mil reis

150 \$

Haoverá mais na casa sito a rua

No. Pedro Luiza, N.º 4, avaliada por
 Cinto e cincuenta mil reis, e quan-
 tia de Cincuenta mil reis. Interada 50x
 E por esta forma honoremos por 750b
 fido e satisficitor os nossos proga
 muntis e por concluidos as pe-
 dentes partilhas de mutuo accor-
 do e apaziguanto de todos e com
 as quas restamos satisficitor.
 E para Custos mandamos fa-
 zer este auto me que todos nos
 assiguamos com os avaliadores
 e partidores.

Sao Joao de Nepesim, 10 de Setembro
 de 1923

- + (Lea) Joseina da Silva
- + Joao Eliair Tavares Guimaraes
- Urbana Leopoldina da Camara
- Emilia Leopoldina da Camara.
- Eulalia Leopoldina da Camara.
- Isabel Leopoldina da Camara.
- + Waldredo de Barros
- + Amalia da Camara Barros.
- Theodoro Lourenço da Camara
- Aura Miranda da Camara
- Candida da Camara Barros.

12V01

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

OP
procuração

Pela presente, passada nesta cidade do Rio de Janeiro, por mim escripta e assignada, constituo e nomeio o senhor Walfredo de Bakker, funcionario publico, casado e residente na cidade de São José de Macipubá, Estado do Rio Grande do Norte, meu bastante procurador nesta cidade, para o fim especial de representar-me no inventario judicial ou amigavel dos bens deixados por meu pae Coronel Miguel Soares Raposo da Camara, fallecido em vinte e tres de junho deste anno na referida cidade de São José de Macipubá, podendo o meu dito procurador, representar-me e assistir a todos os actos, requerendo tudo o que for de direito e justiça tendente ao referido fim; nomear ou louvar-se em avaliadores e approvar louvados; concordar, discordar e impugnar avaliações e partilhas; concordar com as dividas passivas que houver, ou impugnal-as; separar bens para pagamento de dividas passivas; accusar qualquer divida activa, que não for descripta; pedir o pagamento de meu quinhão hereditario em certos e determinadas bens; dar quitação ao inventariante; interpor e seguir os recursos legais; para o que lhe concedo todos os poderes

PIOVZ¹ necessários, inclusive o de substituição.
Declaro ser viúva brasileira residente
nesta capital Travessa Pareto n.º 36.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1923.

MARTO QUEIROZ
L. 6 F. 175 N. 4157

Urbano da Camara Tavares Guerreiro.



Reconheço a firma de
Urbano da Camara Tavares Guerreiro

Rio, 23 de Agosto 1923

Em test. da verdade

Paul Wellisch

T. so

14

PIOV21

Factura

10 de Jul de 1923

© Sr.

Bel. Manuel Gomez
Juan Pedro Ochoa

Deve

Rent. Ec. Visto

452.000

12021

FACTURA

Handwritten signature and text, possibly including 'P. J. ...'

Handwritten text, possibly 'P. J. ...'

091

PROVZI

- No livro de notas n.º 21, de Goyaninha, a' folha 98, foi lavrada, em 17 de junho de 1876, uma escritura de venda de partes e hereditarias da propriedade de "Sibauima", feita por Yoi de Abello de Albuquerque Montenegro e sua mulher ao Sr. Amaro Carneiro Pereira Cavalcante, no valor de 500f000.

- No livro de notas n.º 26, de Goyaninha, a' folha 27, foi lavrada, em 20 de maio de 1878, uma escritura de venda de quatro partes de terra no sitio "Sibauima", lavradas nos inventarios de Andre Vidal de Negreiros, feita por Martinho Gomes Vidal ao Capitão Abigail Soares Raposo da Camara, no valor de 579f000.

A escritura diz que o comprador possua' tomar posse em qualquer parte, visto como achava-se a data de Sibauima indivisa.

- No livro de notas n.º 26, de Goyaninha, a' folha 41, foi lavrada, em 29 de agosto de 1878, uma escritura de venda de quatro partes de terra no sitio Sibauima, lavradas por heranca, feita por Antonio Vidal de Negreiros e sua mulher ao Capitão Abigail Soares Raposo da Camara, no valor de 300f000. Esta escritura da' os limites da data de Sibauima.

No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000

No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000

No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000
- No. 1000 - No. 1000

PIOVZI

Termo de ratificação.

Ao ouze de Setembro de mil no-
 vcentos vinte e tres, nesta Cida-
 de de São José de Missiliú, em meu
 cartorio, compareceram D. Ur-
 bana Leopoldina da Camara,
 D. Izabel Leopoldina da Camara,
 Theodoro Soares da Camara e sua
 mother D. Aurea Miranda da
 Camara, D. Urbana da Camara
 Tavares Gurreiro, D. Eulalio Leo-
 poldino da Camara, D. Candido
 da Camara Bakker, D. Emilio
 Leopoldino da Camara, D. Ama-
 lio da Camara Bakker e Wal-
 frido de Bakker, este por si e
 como procurador de Urbana
 da Camara Tavares Gurreiro,
 e por elles me foi dito, que ten-
 do feito a partilha amigavel
 a fls. destes autos, dos bens que
 ficaram por fallecimento
 de Miguel Soares Rapozo da
 Camara, a ratificam, para
 que produza os effeitos de di-
 reito. Para constar, lavro este
 termo, que todos assignaram. Eu,
 José Baptista Marques, Escri-
 vaõ, o escrevi.

- Izabel Leopoldina da Camara.
- Urbana Leopoldina da Camara
- Emilia Leopoldina da Camara.

- Eufalia Leopoldina da Camara.
- + Theodoro de Bakker
- + Amalia da Camara Bakker.
- o Thudelo Loandapens de Camara
- o Aura Miranda da Camara
- Candida da Camara Bakker.

Quero para elle:

Seu este papeo dezessis (16) folhas de papel, dos quais se acham sellados seis (6), faltando pelas dez (10), no valor de tres mil reis (3000) a razão de trescentos reis por folha, e suas estampilhas nos abaisos multi-ligados.

S. João de Ilhéus, 17 de Setembro de 1925. O Escrivão João Baptista Marques.



Conclusão

E logo fizo estas autas conclusões a fim de cumprir de direito; e que fez este termo. Eu, João Baptista Marques, Escrivão, o escrevi.

Cf. em 17-9-25.

Vistos, etc.

fulgo por sentença, a fim de que surta os seus devidos efeitos, a partilha amigável, devidamen-

P10V21

te ratificada, promulgada por publicação de Miguel Soares Raposo da Câmara, entre a viúva e os herdeiros deste.

Contas, na forma da lei:

Publicar e intimar-se.

S. José de Macipubá, 18 de Setembro de 1923.

Celso Santos Salles.

Nota

E logo recebeu estes autos com a sentença retida e suprido; do que fiz esta termo. Eu, João Baptista Elargues, Escrivão, o escrevi.

Certidão

Certifico que, nesta Cidade, em linha a viúva e demais interessados em a sentença retida e suprido: ficaram presentes e deu fé.

S. José, 19-9-1923.

O Escrivão -

João Baptista Elargues.

/ Visto em comissão.

S. José, 28-9-1924.

Celso Santos Salles.

PIOV21

Truco de entrega de docu-
mentos desentrañados.

Los vices, series de Noviembre
se van por centros. Mucha
parte. Citeos de S. Juan de los
Rios, que por los gochos
entrega por breves con

Quelado

Truco a estas cosas a petitor
en presento, por un fin, vito
truco. En, José Joaquín
Elargen, R. censias, por un
vi.

Truco

PIOVZI

Ill.^{ma} Sn.^{ra} D.^{ra} Juiz de Direito desta Comarca.

N. A. Camara e seu, me di-
ante termos de entrega e re-
cibos.

F. juiz, 25/11/931

A. R. e. m. a

A abaisca assignada, a bem de seus direitos, pede
a V.^{sa} se dignar de mandar o Tabelião Publico,
desta Cidade, desentranhar do inventario procedi-
do por fallecimento de seu pae, Miguel Soares
Raposo da Camara, os documentos juntos ao mes-
mo sob n.^{os} 9, 10, 11, 12 e 13.

Nestes termos

P. def.

S. José de ~~Monte~~ de Novembro de 1931
Eulalia ~~de~~ ~~Camara~~ da Camara.



Termo de entrega dos documentos
 Osr vinte e cinco de Novembro
 de mil novecentos trinta e seis,
 me em Cartorio Joco entrega
 do dos documentos desentran-
 chados, em virtude do julgado
 nro, sob. nro de fls. 9, 10, 11,
 12 e 13 dos respectivos autos, da
 Juiz Eulalia Leopoldina
 da Camara; do que fiz este
 termo. Eu, Joo Baptista
 Marques, Escrivao, escrevi.

Entregue

Recbi os documentos desentranhados sob os
 nros 9, 10, 11, 12 e 13, dos respectivos autos de par-
 tilhas extrajaneis do Capm Miguel Soares Pa-
 poso da Camara.

S. Jose de Mipibui, 25 de Novembro de 1931
 Eulalia Leopoldina da Camara